



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.093

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
DECRETO.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 253/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal Francisco de Assis Silva, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023 que será gozada a partir de 18/12/2023, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 17 de janeiro de 2024.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Conceder férias regulamentares e convertendo 10 dias em abono pecuniário, da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMOS SILVA, matrícula funcional nº 7730, ocupante do Cargo em comissão de GERENTE MUNICIPAL DE POLITICA E PROGRAMA EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023, que será gozada a partir de 18 de dezembro de 2023, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 17 de janeiro de 2024.

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 10 (dez) dias de férias referente, ao período de 07/01/2024 a 17/01/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a MARIA VITORIA CLARINDO FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 12.12.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 10/06/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.^a MARA ELIANE DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 11.12.2023, devendo retornar a sua atividade normal no dia 09/06/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal GLEICE MARTINS GIMENEZ, matrícula funcional 7616, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de 00108/MAGIII/A-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, lotada no 06/018/00000002-EMEIEF ANTONIA ALVES FEITOSA, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora SIRLENE DOS ANJOS MARTINS LIDUINO, matrícula funcional nº 64011-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora do Ensino Fundamental, 20 horas, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Escola Municipal Laudemira Coutinho de Melo, com ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais, se dará no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO, matrícula funcional 7602, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de 00108/MAGIII/A-PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, lotada no 06/018/00000002-EMEIEF ANTONIA ALVES FEITOSA, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em contrapartida com a servidora MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 1147715702, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais 20 h/a, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Escola Dr Camilo Hermelindo da Silva com ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 259/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA, matrícula funcional 7735, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de 00015/MAGIII/A-PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL, lotada no 06/018/00000001-CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA, matrícula funcional nº 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme ofício 501/DRH/SEMAD, COM ônus para as origens.

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais n.º 002/2021, se dará no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, permuta da servidora pública municipal SÔNIA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional 8283, pertencente ao quadro de funcionários públicos efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de 00015/MAGIII/A-PROFESSOR EUDCAÇÃO INFANTIL, lotada no 06/018/00000001-CEI ANTÔNIO ROBERTO DIAS, para prestar serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS.

Parágrafo Único – em contrapartida com a servidora LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO, matrícula funcional nº 1147657755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional de Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, lotação Ceim Professora Dejanira Queiroz Teixeira no município de Dourados, com ônus para as origens

Art. 2º - A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo de Convênio para Permuta de Servidores Públicos Municipais, se dará no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, ao vigésimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 261/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I AUTORIZA, cedência a servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr.^a PAULA SOARES DA COSTA, matrícula 7722, portadora do CPF: 007.881.841-99, RG. 1246313 – MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de 108/MAG III/A – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas, lotada na Escola Antônia Alves Feitosa, Secretaria Municipal de Educação, Esportes – SEMED, para prestar serviço no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT, com ônus para a origem.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES, portadora do CPF: 225.953.358-20, RG: 001.106.086 - SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas lotada na Unidade Escolar, Escola Municipal Favo de Mel, no Município de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

Art. 2º. A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo do Convênio para permuta de servidores Públicos Municipal nº. 002/2021, sedará no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 262/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza Cedência com permuta a Servidora que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I AUTORIZA, cedência a servidora Pública Municipal do quadro permanente Sr^a. DIULIANE SOARES DE MOURA COSTA, matrícula 7657, portadora do CPF: 030.558.621-12, RG. 1.747.674 – MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de 15/MAG III/B – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 horas, lotada na Escola Antônia Alves Feitosa, Secretaria Municipal de Educação, Esportes – SEMED, para prestar serviço no Município de Fátima do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo – SEMECT, com ônus para a origem.

Parágrafo Único – A cedência da servidora mencionada no caput deste arquivo fica condicionada a cedência em permuta com a servidora: RONISCLeni RODRIGUES DE SOUZA SILVA, portadora do CPF: 854.705.541-04, RG: 001.028.891 - SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de 15/MAG III/D, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL, 20 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, e Turismo, no Município de Fátima do Sul, com ônus para a origem.

Art. 2º. A cedência autorizada no artigo anterior fica condicionada nos termos estabelecidos pelo Termo do Convênio para permuta de servidores Públicos Municipal nº. 002/2021, sedará no período de 01.01.2024 a 31.12.2024, podendo ser renovada, caso haja manifestação de interesse entre as partes.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial on-line da Prefeitura Municipal de Vicentina, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº. 068, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Estabelece o horário de expediente da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, SR. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vicentina, MS, e,

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública estabelecer procedimentos no sentido de dar cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO que a organização administrativa é a competência instituída para o desempenho das funções estatais através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os poderes inerentes a Administração Pública, especial ao de disciplinar, regulamentar e o discricionário;

CONSIDERANDO a autonomia política, administrativa e financeira do Município outorgada pela Constituição Federal para gerir

seus negócios, organizar os serviços públicos se a tutela ou dependência de qualquer Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das demandas que envolvem a administração para o exercício de 2024, bem como o fechamento e prestação de contas do exercício corrente [2023];

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Vicentina - Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

§ 1º. Este Decreto não alcançará os serviços públicos essenciais, afim de que a população não sofra qualquer prejuízo.

§ 2º. Consideram-se serviços públicos essenciais de que trata o parágrafo anterior:

I - coleta de lixo domiciliar e comercial urbano;

II - limpeza pública;

III - rede municipal de saúde [ESF's, Posto de Saúde e Hospital Municipal];

IV - serviços de protocolo [Paço Municipal/Secretaria Municipal de Administração];

V - Setor de Licitações e Contratos [Secretaria Municipal de Administração];

VI - serviços de tributação e arrecadação [Secretaria Municipal de Finanças];

VII - serviços de fiscalização [Secretaria Municipal de Finanças/Infraestrutura/Saúde].

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 22 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 068/A/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Concede benefícios para implantação de empresa no território municipal de estabelecimento comercial IMPÉRIO RESTAURANTE E BAR LTDA., e dá outras providências.”

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 250/2005 e n.º 532/2021;

Considerando a aprovação do projeto de ampliação da planta de produção de estabelecimento comercial no Município de Vicentina/MS, no Pólo Industrial Thiago Brigatti Dias Venâncio.

Considerando também a emissão de pareceres deliberativos exarados pela Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Pólo Industrial THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO, favorável a concessão de benefícios fiscais e econômicos, nos termos das Leis n.º 250/2005 e atualizações e Lei n.º 532/2021, para implantação do projeto apresentado;

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os benefícios fiscais e econômicos à empresa IMPÉRIO RESTAURANTE BAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.334.658/0001-47, com atividade econômica principal de restaurantes e similares, no Pólo Industrial THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO.

Art. 2º Os benefícios concedidos à IMPÉRIO RESTAURANTE BAR LTDA, consistem em:
Doação de área total (terreno) de 5.280 m², localizado no Pólo Industrial Thiago Brigatti Dias Venâncio. A área é constituída por parte do Lote n.º 70 da quadra n.º 31, da 2ª zona NCD, hoje na zona urbana do município de Vicentina/MS;
Isenção de IPTU incidente sobre referido imóvel pelo prazo de cinco anos, prorrogáveis por até igual período;
Isenção de taxas de fiscalização de instalação e funcionamento do estabelecimento beneficiário
Isenção de taxa de aprovação de projeto a ser implantado no imóvel doado, bem como como o respectivo habite-se;
Benefício financeiro limitado a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), consistente no correspondente a alíquota de 3% (três por cento) sobre os serviços de construção civil executados no imóvel doado, ficando a beneficiária desde já nomeada como substituta tributária, devendo realizar a retenção de 5% (cinco por cento) sobre o serviço de construção civil, recolhendo aos cofres públicos municipais o valor correspondente a alíquota de 2% (dois por cento).

Art. 3º Os benefícios objeto do presente Decreto, são condicionados ao cumprimento dos encargos por parte da beneficiária, nos termos das Leis n.º 250/2005 e 532/2021, tais como a geração de empregos diretos, prazos de implantação do empreendimento e funcionamento do estabelecimento, sob pena de reversão.

Art. 4º O imóvel acima referido poderá ser dado como garantia para financiamentos realizados em nome da donatária para desenvolvimento, expansão, construção ou qualquer outro tipo de investimento na atividade empresarial.

Art. 5º Até que seja viabilizado pelo Cartório de Registro de Imóveis a lavratura da Escritura Pública de doação com encargos e seu efetivo registro, será concedido imediata cessão de uso do imóvel doado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, 22 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023
RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa JADS JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 15.641.222/0001-60, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº. 485, Vila Planalto, CEP 79009-380, em Campo Grande/MS, para a realização de show musical com a dupla "JADS E JADSON", no dia 29 de dezembro de 2023, durante a realização da FEIRA LIVRE no Município de Vicentina, MS, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº. 9.648/98, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 13 de dezembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal